



DECRETO Nº 198/2010

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o membro abaixo mencionado, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído pelo Decreto 218, de 1º de outubro de 2009, TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT, em substituição ao Titular ANDREA PINESSO DA SILVA; e JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, em substituição a Suplente VALENTIN SPANCIERSKI.

Parágrafo único. Ficando assim composto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

“Art. 1º. ...

MEMBROS

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT
Suplente: JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10.000

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. 109 da Constituição Federal de 1988 e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.000/1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO

Considerando que a administração pública municipal necessita de normas regulamentadoras para a contratação, nomeação, promoção, transferência, suspensão, reintegração, exoneração, aposentadoria e demais atos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 109 da Constituição Federal de 1988 e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.000/1990, e considerando que o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração em 15 de maio de 1990, encontra-se em vigor, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Serviço Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. 109 da Constituição Federal de 1988 e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.000/1990.

PUBLICADO NO UBUARARA ILUSTRADO
DE 05/12/2010
DE N.º 8972
UBUARARA, 09/12/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]

FRANCO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração